



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 178/1986.

MENSAGEM: Nº 87 DE 27/11/1986.

LIDO EM: 28/11/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 39.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar terreno urbano, como especifica: c/ Ikuo Ichida.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 5/12/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 12/12/1986.

DISPENSADA 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/12/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 24/12/1986, SOB O Nº 4.150.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/12/1986 sob o nº
441/1986/AJS.**

LEI Nº 165/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Mensagem nº 87/86.

EXPEDIENTE LIDO
EM 28/11/86

Ref.- Permuta de terrenos p/ fins sociais.

- Diante das necessidades aventadas e confirmadas, o Município está viabilizando a construção de um Posto de Saúde no Jardim Independência 2ª Parte, inclusive por solicitação legislativa, que encontrou eco - aqui no Executivo Municipal.
- Ao enviar a presente mensagem à apreciação legislativa propondo a permuta de datas da Prefeitura por uma data de terceiros(Ikuo Ichida a intenção foi de melhor centralizar os atendimentos sociais, pois essa região da cidade é bastante populosa e se situa num importante triângulo urbano de nossa cidade, o que virá favorecer a tudo e a todos.
- Conforme o combinado com o sr. Ichida, o mesmo receberá as datas-da Prefeitura(2X1)- porem, recompensará a Municipalidade com a importância de CZ\$.30.000,00(trinta mil,cruzados).
- Os motivos desta mensagem óra justificados, claramente, deverão - obter o apoioamento dos Nobres Senhores Legisferantes.

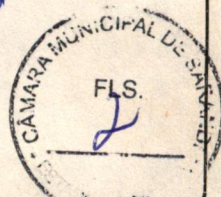
Saudações,

SDI- 27 . 11. 1986.-

[Assinatura]
JULIO BIFON

Prefeito Municipal

A
Camara Municipal
Sarandi-Pr.-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 05/12/86
POR

Anteprojeto de lei nº 178/86

Súmula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar terrenos urbanos, como especifica:

APROVADO EM 12/12/86
POR

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal - Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Permutar com o - Senhor IKUO ICHIDA e s/ mulher Yoko Ichida, as datas de terra números 32 e 33, da quadra número 73-com 252,00 metros quadra dos cada, da planta urbana do Jardim Independencia 2ª Parte, - nesta cidade, pela data de terras número 19(dezenove) da quadra número 90-I-(noventa I)-com área de 336,70 metros quadra-situada no Jardim Independencia 2ª Parte, nesta cidade, onde e será construido em convênio com o Governo do Estado, um Posto de Saúde.

Parág. § Único- A Prefeitura Municipal receberá do senhor Ikuo Ichida- e s/ mulher Yoko Ichida, a recompensa de CZ\$.30.000,00(trinta mil cruzados)em moeda corrente do país, pagos a boca do cofre.

Art.2º)-Para fazer face às despesas com a escrituração dos terrenos - mencionados no art.1º desta lei, fica aberto na Contabilidade Pública Municipal, a verba necessária.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 1986.-

JULIO BIFON

Prefeito Municipal-



MEMORIAL DESCRITIVO

DATA 32

QUADRA 73

JARDIM INDEPENDENCIA 2ª PARTE

ÁREA : 252,00 Metros Quadrados.

D i v i d e - s e :

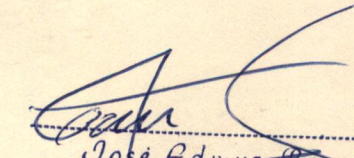
Ao Norte NO com a data de numero 31 com uma distância de 18,00 metros.

Ao Norte NE com parte da data / de numero 30 com uma largura de 14,00 metros.

Ao Sul SE com a data de numero / 33 com uma extensão de 18,00 metros.

E, finalmente, ao Sul SO com a / Avenida Anchieta com uma frente de 14,00 metros.

Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra de numero 73 da Planta Urbana do / Jardim Independencia 2ª Parte, Sarandí, Pr.


José Edmar Borna
TOPOGRÁFO - C.T. 71428

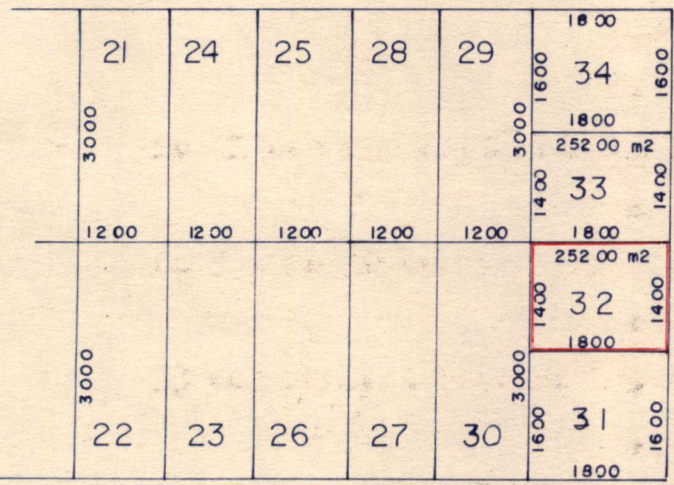


PLANTA PARCIAL de SARANDI
JARDIM INDEPENDENCIA 2a. PARTE.

QUADRA 73

DATA 32 = 252.00 m2
DATA 33 = 252.00 m2

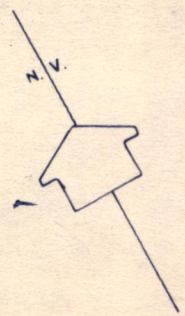
R. JOSÉ BONIFÁCIO



AV. ANCHIETA

R. PRINCESA IZABEL

Jose Edmar Bornta
TOPOGRAFO - C. T. 71428



MEMORIAL DESCRITIVO

DATA 33

QUADRA 73

JARDIM INDEPENDENCIA 2ª PARTE

ÁREA : 252,00 Metros Quadrados.

D i v i d e - s e :

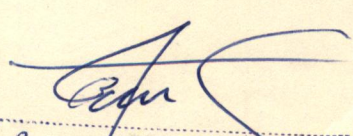
Ao Norte NO com a data de numero /
32 com uma distância de 18,00 metros.

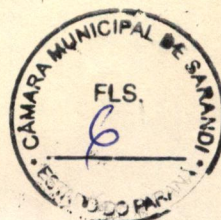
Ao Norte NE com parte da data de /
numero 29 com uma largura de 14,00 metros.

Ao Sul SE com a data de numero 34
com uma extenssão de 18,00 metros.

E, finalmente, ao Sul SO com a Ave
nida Anchieta com uma frente de 14,00 metros.

Sendo todas as datas mencionadas /
pertencentes a Quadra 73 da Planta Urbana do Jardim In-
dependencia 2ª parte, Sarandi, Pr.


Jose da Silva
TOPOGRÁFO - C. T. 71428



PLANTA PARCIAL de SARANDI

JARDIM INDEPENDENCIA 2a. PARTE.

QUADRA 73

DATA 32 = 252.00 m²
 DATA 33 = 252.00 m²

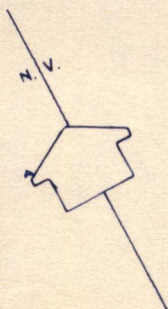
R. JOSÉ BONIFÁCIO

3000	21	24	25	28	29	1800	34	1800
						1600	1800	1600
						3000	252.00 m ²	
						1400	33	1400
	1200	1200	1200	1200	1200	1800	252.00 m ²	
						1400	32	1400
						1800		
3000	22	23	26	27	30	3000	31	1600
						1600	1800	1600

AV. ANCHIETA

R. PRINCESA IZABEL

José Edmur Bernia
 TOPOGRÁFO - C. T. 21428



D. 19

Q. 90-I

J. IND. 2º P.

IKUO ICHIDA



DIÓGENES PINTO
JURAMENTADO
JURAMENTO

TABELIONATO DIÓGENES PINTO

PRIMEIRO OFÍCIO

PRIMEIRO TRASLADO

DIÓGENES PINTO

Tabelião

CIC 003436179-00



PARANÁ

Fls. 333

MARINGÁ

Livro 291

VG

VONIL GOMES
Adv. Juramentado
CIC 0007144-00

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE CONS-
TRUTORA VICKY LTDA, OUTORGA A IKUO ICHIDA, NO-
VALOR DE CR\$ 42.300,00, COMO SEGUE:-:-:-:-:-

[REDACTED] AIBAM todos quantos esta pública -
escritura de COMPRA E VENDA bastante virem que aos (29) VINTE E-
NOVE dias do mês de AGOSTO do ano de mil, novecentos e SETENTA E
OITO (1978) nesta cidade e comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, -
em CARTÓRIO perante mim AUXILIAR JURAMENTADO, compareceram partes
entre si, justas e contratadas, a saber: -de um lado, como outorgan-
te vendedora, CONSTRUTORA VICKY LTDA, com sede e foro nesta cidade
e comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, -
803, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial deste Estado
sob nº 148.693, por despacho em secção de 09-01-1974, inscrita no -
CGC/MF, sob número 75.317.206/0001-49, estando devidamente regula-
rizada com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), con-
forme Certificado de Regularidade de Situação (CRS), sob nº 960398
série "B", expedido ao 01-03-1978, com validade até 28-02-1979, o
qual já se acha arquivado neste Cartório e fica fazendo parte in-
tegrante desta escritura, neste ato legalmente representada pelos
seus Sócios-Gerentes, DRS. VICENTE YUKIAKI YABIKY, engenheiro civil,
natural de Quatá-SP, nascido aos 20-04-1939, filho de Koey Yabiku
e de Mabe Yabiku, portador da cédula de identidade RG. nº 269.470
do Paraná e do CIC.005.316.189-00, e SHIGUEKI ANDÓ, arquiteto, na-
tural de Lenções Paulistas-SP, nascido aos 23-08-1937, filho de Pe-
dro Andó e de Tereza Andó, portador da cédula de identidade RG. nº
324.056 do Paraná e do CIC.002.760.659-72, brasileiros, casados, re-
sidentes e domiciliados nesta cidade; e, de outro lado, como outor-
gado comprador, IKUO ICHIDA, brasileiro, casado com Yoko Ichida, -
vrador, residente e domiciliado nesta cidade, natural de Kumamoto-
Ken-Japão, nascido aos 14-02-1944, filho de Takeo Ichida e de Yazu-

-ppp-

ORICENA VARGAS PINTO
Emp. Juramentada CIC. 003436179-00 DEP

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
Emp. Juramentada CIC. 328420669-67



Ichida, portador do título eleitoral sob número 124.832 da 66a. Zona Eleitoral desta cidade, expedido aos 26-08-1975 e do CIC.108.133.909-82, o qual declara sob as penas da lei não estar incurso nas restrições dos arts. 141 e 142 da lei nº 3.807 de 26-08-1960 e suas posteriores modificações; - os presentes reconhecidos como os próprios por mim e pelas duas testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e no final assinadas de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. - E, perante essas mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, na forma em que está sendo representada, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, entre outros bens, do imóvel urbano constituído pela DATA DE TERRAS sob número 19 (DEZENOVE), da quadra número 90-I (NOVENTA-"I"), com a área de 336,70 metros quadrados, situada no "JARDIM INDEPENDÊNCIA" 2ª parte, no distrito de Sarandi, no município e comarca de Marialva, deste Estado, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE=SE: -Ao NE 36º28'SO com a Avenida Brasil, numa distância de 13,00 metros; -Ao SE 53º32'NO com a data nº 20, numa distância de 25,90 metros; -Ao SO 36º28' NE com parte da data nº 18, numa distância de 13,00 metros; e, finalmente, ao NO 53º32'SE com a Rua Machado de Assis, numa distância de 25,90 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". Para melhor esclarecer a descrição de referida data de terras, vai a mesma reproduzida em um mapa, que fica fazendo parte integrante desta escritura. HAVIDO em 29-09-1975, pelo valor de Cr\$ 6.591,63 ... (seis mil, quinhentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta e três centavos), conforme Registro nº 1-3.012, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Marialva, deste Estado; e, que possuindo dito e discriminado imóvel, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e de ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, judiciais ou convencionais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, VENDE-no como de fato e na verdade VENDIDO o tem, ao outorgado comprador, IKUO ICHIDA, já qualificado, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), dos quais confessa e declara já haver recebido anteriormente em moeda corrente nacional, a quantia de Cr\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e sete cruzeiros), que contara e achara exata da qual dá plena, geral e irrevogável quitação, ficando o restante, na quantia de Cr\$ 18.330,00



-000-

dezoito mil, trezentos e trinta cruzeiros), à ser pago em vinte e seis (26) parcelas mensais de Cr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros), cada uma, vencíveis respectivamente, a primeira delas no dia 17 de setembro de 1978 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais já se acham representadas por igual número de notas promissórias de emissão do outorgado comprador em favor da outorgante vendedora; transmitindo no entanto, a vendedora ao comprador, desde já, por bem desta escritura e da cláusula "constituti" toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado comprador use, goze e disponha livremente como seu que é e fica sendo doravante por força desta escritura e consequente registro que autoriza, obrigando-se a vendedora por si, seus herdeiros e legais sucessores a fazer a venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, consoante a Lei e ao Direito e a responder pela evicção legal. - PELO outorgado comprador, já mencionado e qualificado, por sua vez, me foi dito ante as mesmas testemunhas, que aceita a compra e esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, como nela se contém e acha declarado, apresentando-me os seguintes documentos: -I)- Guia de Recolhimento nº 1500335-6- Estado das Finanças (Secretaria) - nome do contribuinte-Ikuo Ichida-pagou Cr\$ 462,20 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), referente a INTER-VIVOS, 1% s/Cr\$ 46.220,00 por quanto comprou de Construtora Vicky Ltda, a data de terras nº 19, da quadra 90-I, c/área de 336,70 m2, do Jardim Independencia-2ª parte, do Distrit. Sarandi, d/município, sem benfeitorias. -Guia nº 534/78. Data da Emissão: 21/07/78 (autenticação mecânica). -II)- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 534/78 - imóvel, expedida pela Agência de Rendas de Marialva-PR, aos 21 de julho de 1978, certificando que em nome de Construtora Vicky Ltda, não existe débito referente a data de terras sob número 19 da quadra 90-I, com a área de 336,70 m2, situada no Jardim Independencia 2ª. parte do distrito de Sarandi, município e comarca de Marialva, sem benfeitorias. -III)- CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1517-Séire "B", expedida pela Prefeitura do Município de Marialva-Estado do Paraná, aos 21 de julho de 1978, certificando que em nome de Construtora Vicky Ltda, não existe débito referente a data de terras sob nº 19, da quadra, digo, quadra 90-I, com a área de 336,70 metros quadrados, situada no loteamento denominado "JARDIM INDEPENDENCIA"-2ª parte, no distrito de Sarandi, município de Marialva. -IV)- CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1.315/78, expedida pelo Registro de Imóveis da comarca de Marialva, deste Estado, aos 21 de julho de 1978,

1176, 86

-000-

1978, certificando estar o imóvel livre e desembaraçado.-V)-Bilhete de distribuição competente".- O imposto de transmissão "-inter-vivos" foi pago sobre maior valor por exigência do fisco na valorização atual do imóvel.- E, de como assim disseram dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura a qual feita e sendo-lhes lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgam e assinam com as testemunhas presentes e que são:-UDELSO CARNELOSSI e ILIS DE CAMARGO, brasileiros, casados, escrivães, residentes e domiciliados nesta cidade, meus conhecidos dou fé.-CERTIFICO que a "DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA" foi emitida, e será, remetida oportunamente, à Receita Federal. EU, (VONIL GOMES) - AUXILIAR JURAMENTADO, que a datilografei, conferi, subcrevo e assino em público e raso. Maringá, 29 de agosto de 1978 (a.a.) - DR. VICENTE YUKIYAKI YABIKU; =SHIGUEKI ANDO; =IKUO ICHIDA; =UDELSO CARNELOSSI e ILIS DE CAMARGO. NADA MAIS. - Custas Cr\$ 1.087,00.-

1.º Ofício
DIÓGENES PINTO
CPF 001433179-9, a R.F.
Amador Augusto de Araujo
CPF 129344059

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
(=VONIL GOMES) - AUX. JURAMENTADO
VONIL GOMES
Aux. Juramentado
CPF 024878969-49

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marialva - Pr.
Prot. 1766 L. 1-A
Em 01 de Setembro de 1978
Francisco Mantello Neto
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marialva - Pr.
R. 16.136 Livro "2"
Em 01 de Setembro de 1978
Francisco Mantello Neto
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
RAUL PINTO GALATINER
OFICIAL
FRANCISCO MANTELLO NETO
OFICIAL MAIOR
Comarca de Marialva
EST. FOTOGRAFICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
12

178/86



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
GUIA DE RECOLHIMENTO - Modelo 4
DIVERSAS RECEITAS

CÓD. AR. ou A.A.R.

09.13

MICROFILME

NÚMERO

NOME DO CONTRIBUINTE

IMPORTÂNCIA (POR EXTENSO)

REFERENTE A

N.º INSCRIÇÃO C.C.E.

N.º P.A.F./T. PARCELAMENTO/DIV. AT

MÊS DE REFERÊNCIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DATA DA EMISSÃO

CÓD. REC.

VALOR

CÓD. REC.

VALOR

CÓD. REC.

VALOR

CÓD. REC.

VALOR

CÓD. REC.

VALOR

CÓD. REC.

VALOR

CÓD. REC.

VALOR



FLS.

13

462.20

21/7/86

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
GUIA DE RECOLHIMENTO - Modelo 4
DIVERSAS RECEITAS

COD. AR. ou A.A.R.

REGISTRO DE IMOVEIS
RAUL PINTO GAERTNER
FISCAL

FRANCISCO MANTELLO NETO
VALOR

NOME DO CONTRIBUINTE

IMPORTÂNCIA (POR EXTENSO)

REFERENTE A

MES DE REFERENCIA

DATA DA EMISSAO

AUTENTICACAO MECANICA

MICROFILME

178/86

NUMERO

COD. REC.

VALOR

COD. REC.

VALOR

COD. REC.

VALOR

COD. REC.

VALOR

COD. REC.

VALOR

COD. REC.

VALOR

COD. REC.

VALOR



FLS.

14

QUAL

462,20

21/07/86

0148 21



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Divisão de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1517 "B"

Nome Civil ou comercial do proprietário

CONSTRUTORA VICKY LTDA. - - - - -

Residência ou domicílio tributário: rua, n.º, bairro ou município

MARINGÁ-PR. - - - - -

Número de Inscrição Cadastro de Pessoas Físicas - CEP ou Cadastro Geral de Contribuintes - CGC

CGC Nº 75.317.206/0001-49. - - - - -

Descrição do Imóvel

Data de terras sob nº 19, da quadra nº 90-I, com a área de 336,70 metros quadrados, situada no loteamento denominado "JARDIM INDEPENDENCIA-2ª parte, do Distrito de Sarandi, do Município. - - - - -

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE TRANSMISSÃO A IKUO ICHIDA. - - - - -

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, débitos fiscais em nome da requerente, referente ao declarado.

[Assinatura]
Jair Carpinelli
- ch. da div. de tributação
- port. n.º 974/66

Marialva, 27 de julho de 1978.

[Assinatura]
Gilberto Jalschi
CHEFE DIV. DE TESOUREARIA
PORT. N.º 682/63

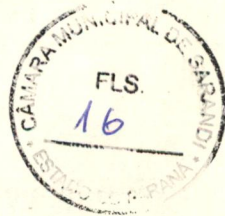
Assinatura sobre carimbo

Válida por trinta dias a contar da data da expedição

REGISTRO DE IMÓVEIS
RAUL PINTO CARDOSO
F256



881511



ESTADO DO PARANÁ

178/86



SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

AGÊNCIA DE RENDAS DE Marialva-Pr

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 534/78.

IMÓVEL

Nome civil ou comercial do proprietário

CONSTRUTORA VICKY LTDA

Residência ou domicílio tributário: rua, nº, bairro e município

Avenida XV de Novembro, 803-Maringá-Pr

Número de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro de Contribuintes - CGC

CGC/AMF. 75.317.206/0001-49

Descrição do imóvel

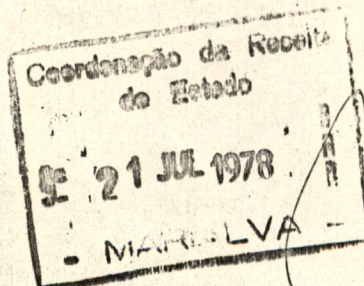
Data de terras sob número 19 da quadra 90-I, com a área de 336,70 m2, situada no Jardim Independência-2ª parte no distrito de Sarandi município e comarca de Marialva-Pr, sem benfeitorias

Finalidade da certidão

Para transmissão "inter-vivos" a IKUO ICHIDA

Preencha a máquina — Use carbonô — Não rasure

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data, inscrição de dívida ativa referente ao imóvel declarado.



MARLENE SARTOR
F. T. N. 18 - MATR. 06324

— Assinatura sobre carimbo —

Válida por sessenta dias a contar da data da expedição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO

ESTADO DO



PARANÁ

DIOMENES PINTO
CRE 6024879-9.ª R.F.
Amador Augusto do Arapio
CPF 123344059

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MARIALVA

CEP 86990 — RUA WASHINGTON LUIZ, 1.083 — CAIXA POSTAL, 105 — FONE: 32-1382

RAUL PINTO GAERTNER

OFICIAL

C P F: 002791889-00

FRANCISCO MANTELLO NETO

OFICIAL MAIOR

C P F: 108096789-34

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 1.315/78.-

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que, CONSTRUTORA VICKY LTDA. --

--
--
--
--

seja(m) devedor(es) por hipotecas ou quaisquer outros ônus reais, inscritos neste Registro, com garantia da DATA de terras sob número= 19 (dezenove), da QUADRA nº 90-I (noventa-I), com a área de 336,70-- metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado JARDIM= INDEPENDÊNCIA, 2ª parte, do Distrito de Sarandi, dêste Município e Comarca, havida pelo R.1-3.012, livro 02, maior porção, dêste Regis-- tro Imobiliário, - - - - -



O referido é verdade e dou fé.
Marialva, 21 de -julho- de 1978

REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Mantello Neto
OFICIAL MAIOR

Comarca de Marialva - Est. do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

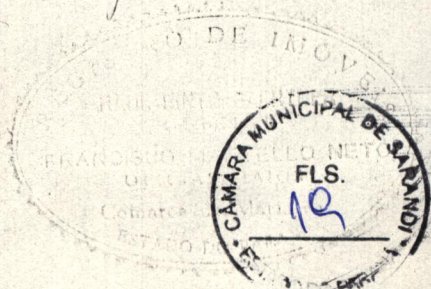
DATA - 19
 QUADRA - 90-I
 ÁREA - 336,70 m²
 JARDIM INDEPENDENCIA 2ª.Parte.
 SARANDY- MARIALVA- PR.-

- Divide-se:-

- Ao NE 36º28' SO com a Avenida ' / Brasil, numa distancia de 13,00 metros.
- Ao SE 53º32' NO com a data nº.20, numa distancia de 25,90 metros.
- Ao SO 36º28' NE com parte da data nº.18, numa distancia de 13,00 metros.
- E finalmente; ao NO 53º32' SE com a Rua Machado de Assis, numa distancia de 25,90 metros.
- Todos os rumos acima mencionados ' referem-se ao Norte Verdadeiro.-

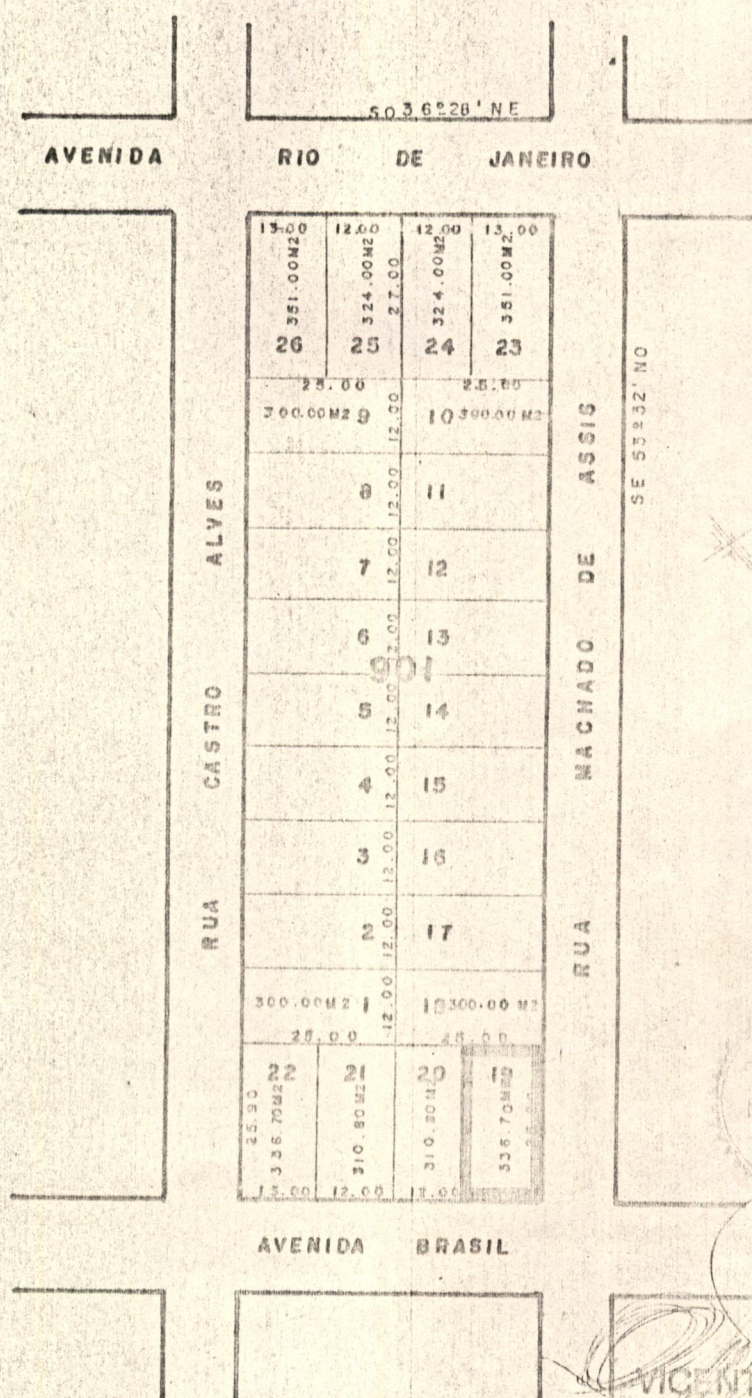
VICENTE YUKIAKI YABIKU

Engenheiro Civil
 C.R.E.A 2265 - 7.a REGIÃO



PLANTA PARCIAL DO JARDIM INDEPENDENCIA

QUADRA - 90-1 _____ ESCALA - 1:1.250

ÁREA - 8.045,00 M². _____

VICENTE NUKIYAKI YABIKU

Engenheiro Civil

C.R.E.A 2265 - 7ª REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA - 19/
QUADRA - 90-I
ÁREA - 336,70 m²
JARDIM INDEPENDENCIA 2ª.Parte.
SARANDY- MARIALVA- PR.-

- Divide-se:-

- Ao NE 36º28' SO com a Avenida /
Brasil, numa distancia de 13,00 metros.

- Ao SE 53º32' NO com a data nº.20
numa distancia de 25,90 metros.

- Ao SO 36º28' NE com parte da data
nº.18, numa distancia de 13,00 metros.

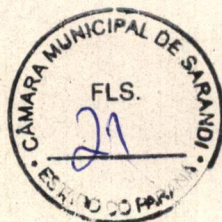
- E finalmente; ao NO 53º32' SE com
a Rua Machado de Assis, numa distancia de 25,90 me-
tros.

- Todos os rumos acima mencionados
referem-se ao Norte Verdadeiro.-

VICENTE YUKIAKI YABIKU

Engenheiro Civil

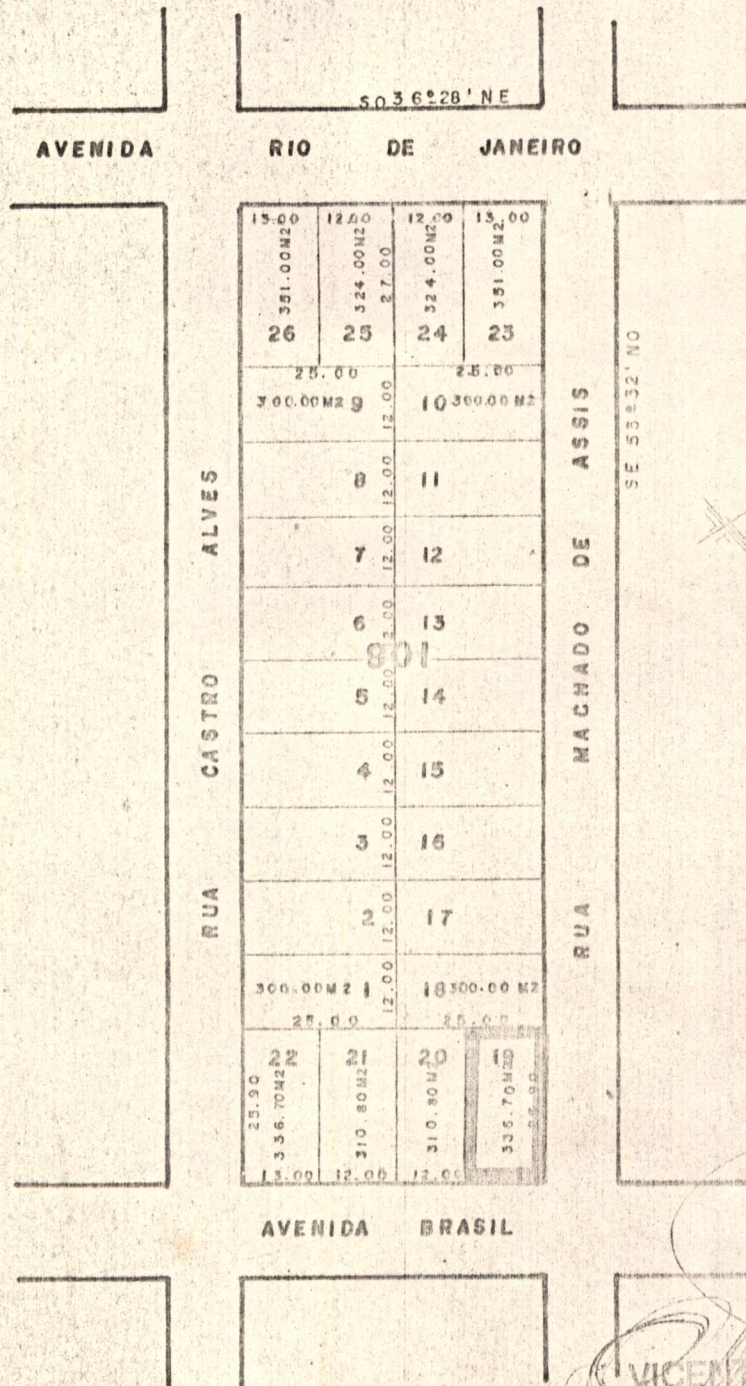
C.R.E.A 2265 - 7.a REGIÃO



PLANTA PARCIAL DO JARDIM INDEPENDENCIA

QUADRA - 90.1 _____ ESCALA - 1:1.250

ÁREA - 8.045,00 M2. _____



VICENTE YUKIYAKI YABIKU
Engenheiro Civil
C.R.E.A/2265 - 7ª REGIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

178/86

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

FLS. 305/307

LIVRO E/16

"ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO que CONSTRU
TORA VICKY LTDA., outorga a favor de PRE
FEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, na for-
ma abaixo:- - - - -

//S A I B A M//, todos quantos esta pú
blica escritura de Doação bastante virem que, no ano de hum mil,
novecentos e oitenta e quatro (1984), aos vinte e cinco (25), dias
do mes de ABRIL do dito ano, neste distrito judiciário de FLORIA
NO, municipio e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório
perante mim Tabelião que esta subscreve, dispensada a presença-
de testemunhas instrumentais, de acordo com o Provimento nº 346,
de 22.09.83, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, compare
ceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- De um lado
como outorgante doadora, CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 75.317.206/0001-49, com
sede à Avenida Xv de Novembro, 678 na cidade de Maringá, neste -
Estado, devidamente regularizada junto ao IAPAS, conforme Certi-
dão Negativa de Débito (CND) sob nº 00310 exp. em 08/03/84, nes-
te ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. VICENTE YUKIAKI -
YABIKU, brasileiro, casado, do comercio, nascido em Quatá-SP, aos
20/04/39, filho de Koey Yabiku e Noe Yabiku, portador da Carteira
de Identidade, RG nº 2.690.470-SP, e CIC nº 005.316.189/00, resi-
dente e domiciliado na cidade de Maringá, neste Estado, e aqui de
passagem; e, de outro lado, como outorgada donatária, PREFEITURA
DO MUNICIPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, sito
a rua Timbó, 525 em Sarandi-Pr, com CGC/MF nº 78.200.482/0001-10
cujo municipio foi criado pela Lei nº 7502 de 14.10.81, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO BIFON, brasi-
leiro, casado, comerciante, nascido em Bebedouro-SP, aos 23/12/41
filho de Luiz Bifon e Aurora Gallo Bifon, portador da Carteira -
de Identidade, RG nº 700.442-PR, e CIC nº 149.331.608/72, resi-
dente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado, e aqui de
passagem; os presentes reconhecidos como os próprios de mim Tabe-
lião, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante doa-
dora, na forma representada, me foi dito que a justo título é se-
nhora legitima possuidora dos imóveis constituídos pelas Datas -
sob nºs 32 e 33 (-trinta e dois, trinta e tres-), da Quadra nº.-
73 (-setenta e tres-), com a área de 252,00 metros quadrados, ca-
da uma, situadas no loteamento JARDIM INDEPENDENCIA, PARTE do
municipio de Sarandi, comarca de Marialva, neste Estado, Fls. dentro
das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DATA Nº 32, -"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO
CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS - TABELIONATO

ANTONIO FACCI

Titular Vitalício

178/86

LIVRO E/16

FLS. 305/307 -

COM 252,00 M² - "DIVIDE-SE:- No rumo NE 36°28' SO com a Avenida Anchieta, numa distância de 14,00 metros; No rumo SE 53°32' NO com a data nº 31, numa distância de 18,00 metros; No rumo SO 36°28' NE com parte da data nº 30, numa distância de 14,00 metros; e, finalmente, no rumo NO 53°32' SE com a data nº 33, numa distância de 18,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". DATA Nº 33 COM 252,00 M² - "DIVIDE-SE:- No rumo NE 36°28' SO com a Avenida Anchieta, numa distância de 14,00 metros; No rumo SE 53°32' NO com a data nº 32, numa distância de 18,00 metros; No rumo SO 36°28' NE com parte da data nº 29, numa distância de 14,00 metros; e, finalmente, no rumo NO 53°32' SE com a data nº 34 numa distância de 18,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".; imóveis esses havidos pela outorgante doadora em maior porção, pelo Registro nº 01, na matrícula nº 3.012, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, neste Estado, em 29.09.75.- Que, possuindo os imóveis descritos e confrontados livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante doadora, DOA como de fato e na verdade DOADO tem, à referida outorgada donatária, os imóveis descritos, transmitindo-lhe desde já à mesma donatária, toda posse, domínio, direito e ação que sobre os referidos imóveis vinha exercendo, para que deles possa usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo desta data em diante, obrigando-se a outorgante doadora a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei.- Pela outorgada donatária me foi dito que aceitava a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos:- I)- GR-4 - ITBI, contribuinte PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI, - transmissente Construtora Vicky Ltda, valor fiscal Cr\$.500.000,00 ref. Doação, das Datas nºs 32 e 33, da quadra nº 73, c/252,00 m² cada uma, do Jardim Independencia, 2ª parte, em Sarandi-Pr, sem benfeitorias. Guia 209/84.- Imune ao recolhimento do Imposto Inter-vivos sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), nos termos do art. 19, item II, letra C, da Constituição Federal.- II)- Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 209/84, ref. as datas nºs 32 e 33, quadra 73, Jardim Independencia, 2ª parte, em Sarandi-Pr, mostrando que os mesmos acham-se quites com os cofres Estaduais, expedida em 16/04/84, pela Agencia de Rendas de Sarandi-Pr.- III)-

Certidão Negativa nº 1131, expedida em 16/04/84, pela Prefeitura do Município de Sarandi, ref. as datas nºs 32 e 33, da quadra nº 73, do Jardim Independencia, 2ª parte, em Sarandi-Pr, constando os imóveis quites com os cofres municipais;- IV)-Certidões Negativas nºs 507 e 508/84, ref. as datas nºs 32 e 33, da quadra nº 73, do Jardim Independencia, 2ª parte, expedidas em 13/04/84, pelo Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Marialva-Pr, provando que os imóveis acham-se livres de ônus reais.- A declaração sobre operação imobiliária será emitida por esta Serfentia e encaminhada a repartição competente da Receita Federal, conforme instrução nº 129/80.- E, de como assim disseram e dou fé, a pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme outorga, aceita e assina do que dou fé. FLORIANO, 25 de abril de 1984. Eu, Antonio Facci, Tabelião a lavrei e subscrevi. (a.a.) VICENTE YUKIYAKI YABIKU.- JULIO BIFON.- "NADA MAIS". Traslada na mesma data, confere com o original, ao que me reporto e dou fé. Eu, Antonio Facci, Tabelião a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.-.....

Em teste da verdade

ANTONIO FACCI Tabelião

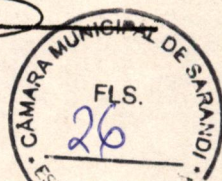
PODER JUDICIARIO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ
REG. N.º 1131 FLS. 26 L.º 01
AO CARTÓRIO
MARIALVA, 26 DE NOV. DE 1986
DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
DISTRITO DE FLORIANO

Antonio Facci

Titular Vitalício

Município e Comarca de Maringá
— Estado do Paraná —



DATA Nº 32

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Aportado n.º/data sob
n.º 47.335, no
protocolo 1-2
Reg. sob n.º 01
matrícula n.º 13613
do L.º 2 - Reg: Geral.
MARIALVA, 26 NOV 1986 de 19
— OFICIAL —

DATA Nº 33

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Aportado n.º/data sob
n.º 47.335, no
protocolo 1-2
Reg. sob n.º 01
matrícula n.º 13613
do L.º 2 - Reg: Geral.
MARIALVA, 26 NOV 1986 de 19
— OFICIAL —

MEMORIAL DESCRITIVO

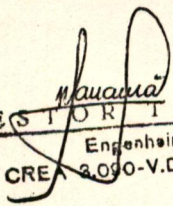
178/86

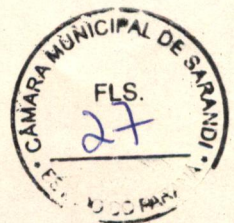
Data : 32/
Quadra : 73/
Área : 252,00/m².
Jardim Independência 2ª Parte/
Sarandi - Paraná./

DIVIDE-SE:

- No rumo NE 36º28' SO com a Avenida Anchieta, numa distancia de 14,00 metros;
- No rumo SE 53º32' NO com a data nº 31, numa distancia de 18,00 metros;
- No rumo SO 36º28' NE com parte da data nº 30, numa distancia de 14,00 metros;
- E finalmente;
- No rumo NO 53º32' SE com a data nº 33, numa distancia de 18,00 metros.

- Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.


NESTOR IANAMATI
Engenheiro Civil
CREA 3.090-V.D. - 7.ª Região

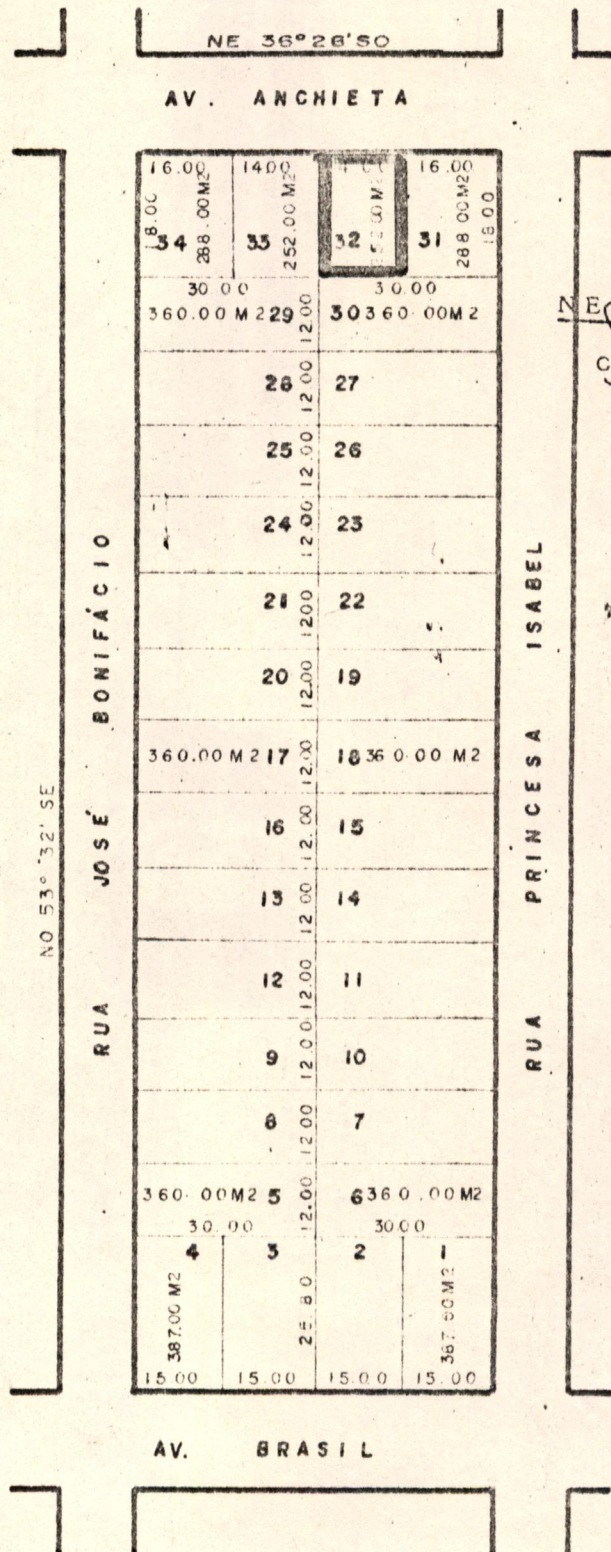


PLANTA PARCIAL DO JARDIM INDEPENDENCIA

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDY— MARIALVA-PR.

QUADRA_ 73

ESC. 1:1.250



Nestor Tanamati
NESTOR TANAMATI
Engenheiro Civil
CREA 20.40-V.D. - 7.ª Região

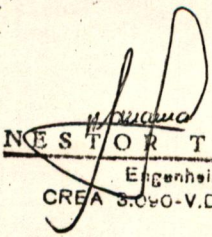


MEMORIAL DESCRITIVO

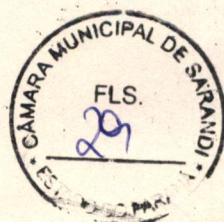
Data : 33/
Quadra : 73/
Área : 252,00/m2.
Jardim Independencia 2ª Parte/
Sarandi - Paraná./

DIVIDE-SE:

- No rumo NE 36º28' SO com a Avenida Anchieta, numa distancia de 14,00 metros;
 - No rumo SE 53º32' NO com a data nº 32, numa distancia de 18,00 metros;
 - No rumo SO 36º28' NE com parte da data nº 29, numa distancia de 14,00 metros;
 - E finalmente;
 - No rumo NO 53º32' SE com a data nº 34, numa distancia de 18,00 metros.
- Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.


NESTOR TANAMATI

Engenheiro Civil
CREA 3.090-V.D. - 7.ª Região

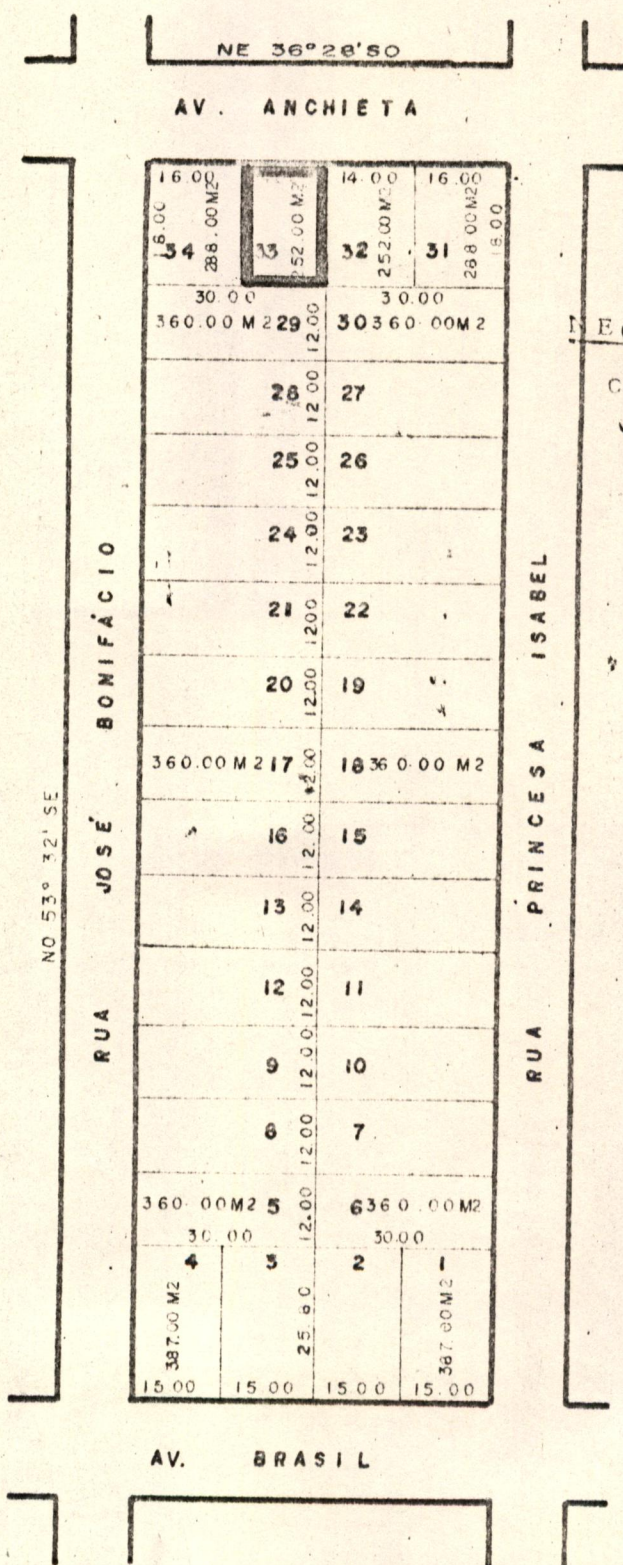


PLANTA PARCIAL DO JARDIM INDEPENDENCIA

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDY— MARIALVA-PR.

QUADRA- 73

ESC. 1:1.250



M. J. J. J.
 ENG.º PORTANAMATI
 Engenheiro Civil
 CREA 4.090-V.D. - 7.ª Região





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Divisão de Recelta

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1131

Nome Civil ou comercial do proprietário

CONSTRUTORA VICKY LTDA.-----

Residência ou domicílio tributário: rua, n.º, bairro ou município

Maringá-Paraná.-----

Número de Inscrição Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Geral de Contribuintes - CGC

C.G.C./MF. 75.317.206/0001-49.-----

Descrição do Imóvel

DATAS DE TERRAS SOB N.ºs. 032, e 033, DA QUADRA N.º 073, com área de 252,00 metros quadrados, cada uma, do loteamento denominado "JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE", situado no Município de Sarandi e Comarca de Marialva-Paraná.-----

Finalidade da Certidão

Para fins de DOAÇÃO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI.-----

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data débitos fiscais em nome do requerente, referente ao declarado.

Alcídes Ferreira
ALCÍDES FERREIRA
CHEFE DIV. TRIB. E FISCALIZ.

Suzanne Demura
ESCRITURÁRIO - ID. RG. 8395690-SSP/SP.

Sarandi, 16 de abril de 1984

Assinatura sobre carimbo

Válida por trinta dias a contar da data da expedição





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DAS FINANÇAS
 GUIA DE RECOLHIMENTO - MODELO 4
 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

GR-4 - ITBI

01 - COD. DO BANCO

02 - MICROFILME

03 - NOME OU RAZÃO SOCIAL

CONTRIBUINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

04 - CPF ou CGC - ME

78200482/0001-10

07 - DATA DO FATO GERADOR

04 04 84

05 - ENDEREÇO COMPLETO

Rua Timbó, 525 - Sarandi - Pr.

06 - TELEFONE

22.4665

08 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO

16 04 84

09 - NOME OU RAZÃO SOCIAL

TRANSMITENTE

CONSTRUTORA VICKY LTDA

10 - CPF ou CGC - ME

75317206/0001-49

11 - Nº AUTOS DE EXECUÇÃO

.x.x.x.x.

12 - MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Sarandi - Maringá-Pr.

13 - COD. MUNICÍPIO

7 4 5

14 - Nº AUTO DE INFRAÇÃO/D.ATIVA

.x.x.x.x.x.

15 - REFERENTE A

"DOAÇÃO", das Datas nºs 32 e 33, da quadra nº 73, o/252,00 m2 cada uma, do loteamento JARDIM INDEPENDÊNCIA, 2ª PARTE, em Sarandi Pr, s/benfeitorias. GUIA Nº 209/84

DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO

INTER VIVOS	1	23 - CR\$	I M U N I
CAUSA MORTIS	3	24 - CR\$	
MULTA	4	25 - CR\$	
JUROS	6	26 - CR\$	
CORREÇÃO MONETÁRIA	7	27 - CR\$	
28 - COD REC.	2	29 - CR\$	
TOTAL	9	30 - CR\$	I M U N I

RESERVADO PARA USO DA AGÊNCIA DE RENDAS

16 - VALOR BASE DE CÁLCULO

17 - ALÍQ.

18 - IMPOSTO DEVIDO - CR\$

= I M U N I =

= I M U N I =

CÁLCULO
DO
IMPOSTO
DEVIDO

19 - VISTO DO AGENTE FISCAL

R.G. **379.753**

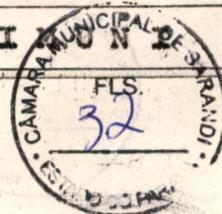
20 - MÊS BASE P/JUROS

21 - MÊS BASE P/ COR. MON.

22 - DATA LIMITE P/PAGTO.

31 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

= I M U N I =



178/86

LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL				
1 - ENDEREÇO COMPLETO			2 - INSCR. IMOB. NA PREFEITURA - IPTU	
3 - MUNICÍPIO			4 - INSCR. CADASTRAL NO INCRA	
A - ÁREAS DO IMÓVEL (m ² ou Ha)		B - CONSTRUÇÃO (m ²)	C - MELHORAMENTOS	D - VALOR DO IMÓVEL (Cr\$)
1 - EDIFICADA	4 - PASTAGENS	1 - MADEIRA	1 - LUZ	1 - DECLARADO PELO CONTRIBUINTE
2 - CULTIVADA	5 - OUTRAS	2 - ALVENARIA	2 - ÁGUA	=500.000,00=
3 - MECANIZÁVEL	6 - TOTAL	3 - MISTA	3 - ESGOTO	2 - ATRIBUÍDO PELA AGÊNCIA DE PENDAS
			4 - PAVIMENTAÇÃO	

LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL				
1 - ENDEREÇO COMPLETO			2 - INSCR. IMOB. NA PREFEITURA - IPTU	
3 - MUNICÍPIO			4 - INSCR. CADASTRAL NO INCRA	
A - ÁREAS DO IMÓVEL (m ² ou Ha)		B - CONSTRUÇÃO (m ²)	C - MELHORAMENTOS	D - VALOR DO IMÓVEL (Cr\$)
1 - EDIFICADA	4 - PASTAGENS	1 - MADEIRA	1 - LUZ	1 - DECLARADO PELO CONTRIBUINTE
2 - CULTIVADA	5 - OUTRAS	2 - ALVENARIA	2 - ÁGUA	
3 - MECANIZÁVEL	6 - TOTAL	3 - MISTA	3 - ESGOTO	2 - ATRIBUÍDO PELA AGÊNCIA DE RENDAS
			4 - PAVIMENTAÇÃO	

LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL				
1 - ENDEREÇO COMPLETO			2 - INSCR. IMOB. NA PREFEITURA - IPTU	
3 - MUNICÍPIO			4 - INSCR. CADASTRAL NO INCRA	
A - ÁREAS DO IMÓVEL (m ² ou Ha)		B - CONSTRUÇÃO (m ²)	C - MELHORAMENTOS	D - VALOR DO IMÓVEL (Cr\$)
1 - EDIFICADA	4 - PASTAGENS	1 - MADEIRA	1 - LUZ	1 - DECLARADO PELO CONTRIBUINTE
2 - CULTIVADA	5 - OUTRAS	2 - ALVENARIA	2 - ÁGUA	
3 - MECANIZÁVEL	6 - TOTAL	3 - MISTA	3 - ESGOTO	2 - ATRIBUÍDO PELA AGÊNCIA DE RENDAS
			4 - PAVIMENTAÇÃO	

OBS.: DEVERÁ SER EMITIDA UMA GUIA PARA CADA MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CARIMBO E VISTO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
DISTRITO DO FLORIANO

Antônio Facci

Município e Comarca de Maringá

— Estado da Paraná —

CARIMBO E VISTO DO ÓRGÃO ARRECADADOR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

178/86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Unidade Expedidora

AGENCIA DE RENDAS DE SARANDI

Certidão Número

209/84

Nome Firma ou Denominação Social

CONSTRUTORA VICKY LTDA

C.P.F.

C.G.C./MF 75317206/0001-49

C.C.E.

Antecessora incorporadora e fusionadas, inclusiva denominação anterior da requerente

X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Carimbo Padronizado

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
DISTRITO DE FLORIANO

Antonio Jaci
Titular Vitalicio

Município e Comarca de Maringá
— Estado do Paraná —

Domicílio tributário: rua, número, bairro, e município

Maringá - Pr.

Código e ramo da atividade econômica

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Nº e data de arquivamento na Junta Comercial - Início das atividades

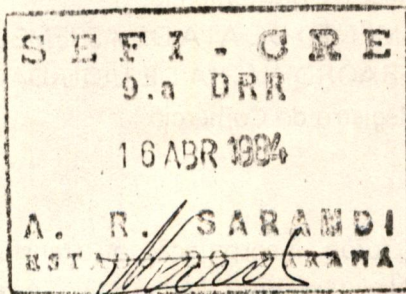
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Finalidade da certidão

para fins de DOAÇÃO à Prefeitura do Município de Sarandi, das Datas nºs 32 e 33, da quadra nº 73, do Jardim Independencia, 2ª parte, em Sarandi-Pr.

Preencha a máquina — Não rasure — Use carbono

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data inscrição em dívida ativa em nome da requerente.



— Assinatura sobre carimbo —



Válida por sessenta dias a contar da data de expedição

Principais finalidades das Certidões

1. Habilitação nas licitações, promovidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado (autarquias, sociedades mistas, empresas públicas e fundações).
2. Obtenção de benefícios fiscais, na forma prevista em Instrução da Secretaria da Fazenda.
3. Concessão de financiamento ou empréstimo através do BADEP e BRDE
4. Alienação de Imóvel.
5. **Junta Comercial**

5.1. Firma Individual

ANOTAÇÃO EM REGISTRO DE FIRMA.

no Registro do Comércio.

CANCELAMENTO DE REGISTRO.

no Registro do Comércio.

5.2. Sociedades Mercantis

Responsabilidade limitada e outras

ARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL,

no Registro do Comércio.

ARQUIVAMENTO DE DISTRATO SOCIAL,

no Registro do Comércio.

5.3. Sociedades Anônimas

ARQUIVAMENTO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA,

no Registro do Comércio.

ARQUIVAMENTO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE LIQUIDAÇÃO,

no Registro do Comércio.

5.4. Sociedades Cooperativas

ARQUIVAMENTO DE ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA,

no Registro do Comércio.

ARQUIVAMENTO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE LIQUIDAÇÃO

no Registro do Comércio.

Nota — Ocorrendo fusão, incorporação ou transformação, a exigência da Certidão Negativa de Dívida Ativa é extensiva às entidades mercantis ou cooperativas, participantes naqueles atos.





REGISTRO DE IMÓVEIS

Abílio Nagib Neme

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
C. P. F. 003923679 - 04

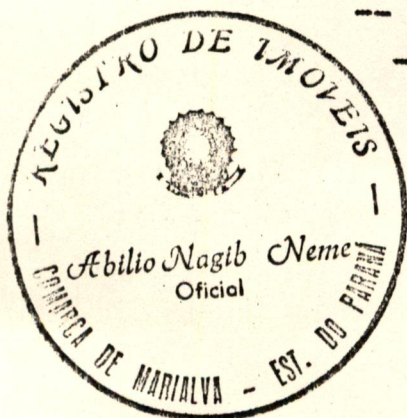
Mariluz Menezes Neme
ESCREVENTE JURAMENTADA

Denise Menezes Neme
ESCREVENTE JURAMENTADA

Certidão Negativa N.º 507/84

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que,
CONSTRUTORA VICKY LTDA.--

seja(m) devedor(es) por hipotecas ou quaisquer outros ônus reais,
inscritos neste Registro, com garantia da data de terras sob nº 32
(trinta e dois), da quadra 73 (setenta e três), com área de ---
252,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denomi-
nado JARDIM INDEPENDÊNCIA, 2ª Parte, Município de Sarandi, desta-
Comarca, havida em maior porção pelo R.1-3.012, livro 02, neste-
Registro Imobiliário.-----



-- O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 13 de abril

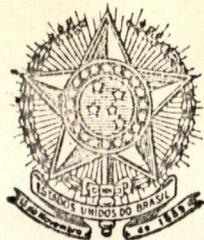
de 1984.

O Oficial

ABILIO NAGIB NEME

Oficial do Registro de Imóveis

CPF 003923679-04



REGISTRO DE IMÓVEIS

Abílio Nagib Neme 178/86

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
C. P. F. 003923679 - 04

Mariluz Menezes Neme
ESCREVENTE JURAMENTADA

Denise Menezes Neme
ESCREVENTE JURAMENTADA

Certidão Negativa N.º 508/84

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que,
CONSTRUTORA VICKY LTDA.---

seja(m) devedor(es) por hipotecas ou quaisquer outros ônus reais,
inscritos neste Registro, com garantia da data de terras sob nº 33
(trinta e três), da quadra nº 73 (setenta e três), com área de -
252,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denomi-
nado JARDIM INDEPENDÊNCIA, 2ª Parte, Município de Sarandi, desta
Comarca, havida em maior porção pelo R.1-3.012, livro 02, neste-
Registro Imobiliário.-----



---O referido é verdade e dou fé.
Marialva, 13 de abril de 1984.

O Oficial

Abílio Nagib Neme
ABÍLIO NAGIB NEME
Oficial do Registro de Imóveis
CPF 003923679-04

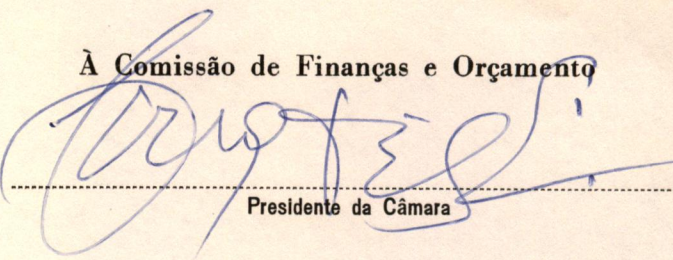


178/86

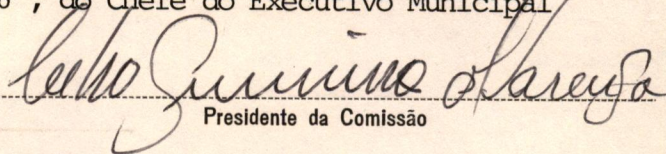
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 178/86, do Chefe do Executivo Municipal o Vereador Sebastião Cânciao de Oliveira

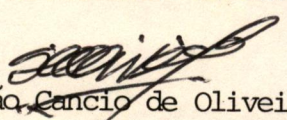

Presidente da Comissão

PARECER

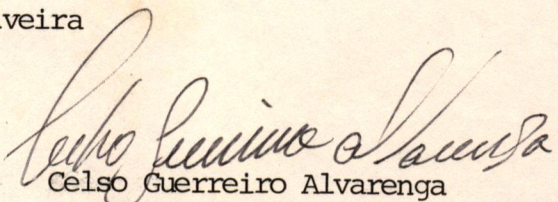
FAVORAVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº 178/86, do Chefe do Executivo Municipal, dispondo sobre permuta de terreno urbano, esta Comissão nada tem a opor-se quanto a sua constitucionalidade e legalidade da materia. O parecer e favoravel, cabendo ainda, a decisão final do Soberano Pelnario deste Colendo Legislativo.

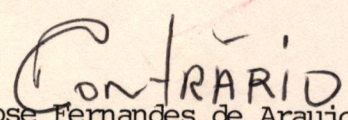
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1986.


Sebastião Cânciao de Oliveira

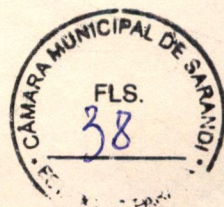
RELATOR


Celso Guerreiro Alvarenga

PRESIDENTE


José Fernandes de Araujo

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

178/86

Requerimento N.º 93/86=

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Apresentado em / /

Rejeitado em / - / /

Indeferido em / - / /

Aprovado em 12 / 12 / 86 /

Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 12.12.86
POR *[assinatura]*

Senhor Presidente:

[assinatura]

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário, desta Casa de Leis, dispense do interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projetos de Leis nºs 177 e 178/86, de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais dispõem respectivamente sobre autorização para Municipalizar a Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar e autorização para permutar terreno urbano c/ Ikao Ichida e s/ Mulher. Posto que os aludidos Projetos de Leis, tiveram aprovações na primeira e segunda discussões, em suas redações originais, sem emendas, não necessitando portanto do interstício de Terceira discussão e Redação Final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
12 dias do mês de Dezembro do ano de 1.986.

[assinatura]
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador -Autor -

